



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 10/2015

Processo nº 12/2015

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 10/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.369,53.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 6.369,53 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, na Conta Projeto/Atividade 2211 - Manutenção do Transporte Escolar, na Categoria 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para utilização do saldo remanescente do Termo de Compromisso PAR nº 201300124/2013, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para o emplacamento, emissão de documentos junto aos órgãos de trânsito, bem como a contratação de seguro do ônibus escolar adquirido pelo Município.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o *superávit* apurado na fonte de recurso nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.369,53**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

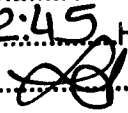
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

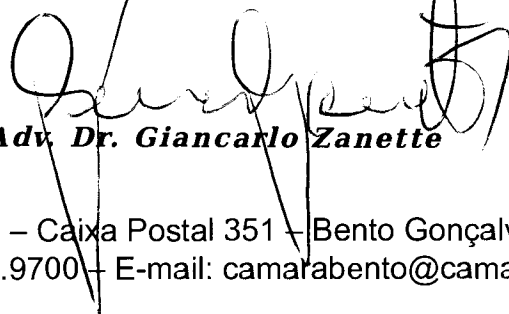
18/02/2015

ÀS 12:45 Horas

Ass.: 


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878